

Termos e condições do Cartão Porto.**1. Cartão Porto. – o Cartão que une a cidade**

Obrigada por aderir ao Cartão Porto. - O Cartão que une a cidade!

Está a aderir a um Cartão que é símbolo da identidade "Ser Porto", agregador de serviços, facilitador da interação entre o Município e os Municípios, e que pretende promover o espírito de cidadania.

2. Adesão

1. O pedido de adesão efetua-se através do preenchimento e envio do formulário digital disponível no *website* (ficando no estado pendente), ou presencialmente, num dos espaços municipais previstos.

2. A emissão do cartão depende do comprovativo de que o requerente possui morada fiscal no Porto ou de que estuda e reside na cidade.

3. O comprovativo de que o Município reside na cidade é efetuado através da apresentação de comprovativo eletrónico de morada do Cartão de Cidadão (impressão em pdf dos dados de identidade e de morada, obtida via Aplicação "Autenticação GOV" do Cartão de Cidadão, disponível em www.autenticacao.gov.pt - necessário dispositivo de leitor de cartões e o pin de morada do Cartão de Cidadão) ou comprovativo de domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária (certidão obtida online, sem custos e na hora, no Portal das Finanças, em www.portaldasfinancas.gov.pt/).

4. Os estudantes devem apresentar comprovativo do pagamento da renda ou de um serviço essencial (água, eletricidade, gás) num imóvel da cidade e o comprovativo da inscrição num estabelecimento de ensino do Município do Porto.

5. Uma vez comprovados os requisitos referidos nos pontos anteriores, o Município efetua gratuitamente a primeira emissão do Cartão.

6. O Cartão é entregue em mão, se tiver sido requerido presencialmente ou é enviado para a morada do titular, via CTT, ou para o serviço municipal por ele escolhido para o seu levantamento.

7. Caso o pedido esteja mal instruído, são solicitados os dados ou documentos em falta, necessários à sua validação. O interessado deve completar a instrução do pedido de adesão no prazo indicado, caso contrário o pedido é considerado inválido.

8. Se o pedido for ilegível ou desadequado, é igualmente declarado inválido pelo Município.

9. Na adesão, deve indicar os dados pessoais solicitados e definir os serviços e vantagens do seu Cartão, de acordo com as suas preferências e cumprindo os requisitos para cada um deles.

10. O Município deve facultar ou consentir na obtenção de uma fotografia e apresentar os comprovativos referidos nos pontos 3 ou 4 respetivamente.

11. As declarações incorretas ou inverídicas no pedido do Cartão são da responsabilidade do declarante e serão imputadas ao próprio.

3. Cartão Porto.

1. O Cartão Porto. é pessoal, intransmissível e indispensável para o seu titular ter acesso às vantagens do Cartão, segundo as regras específicas de cada serviço municipal.

2. As vantagens definidas e atribuídas ao titular do Cartão Porto. podem corresponder a gratuidade, preço reduzido ou outro benefício no acesso a experiências, bens ou utilização de determinados serviços da Cidade.

3. O titular do Cartão deve cuidar e manter o Cartão em bom estado e adequadas condições, garantindo a visibilidade dos dados inscritos no cartão a todo o momento.

4. Não será considerado válido, o Cartão que apresente ilegível algum dado fundamental.

5. O titular compromete-se a utilizar o seu Cartão Porto. conforme previsto nos presentes Termos e Condições, bem como a prevenir adequadamente a utilização abusiva por parte de terceiros.

6. O titular é responsável por eventuais prejuízos resultantes da utilização indevida do Cartão por terceiros.

7. No caso de perda, extravio, furto, roubo ou falsificação do Cartão, ou, ainda, no caso de suspeita relativamente à sua utilização indevida, o titular deve comunicar imediatamente tal facto ao Município.

8. A responsabilidade do titular pela utilização abusiva do cartão, na sequência de perda, extravio, furto, roubo ou falsificação, cessa no momento em que seja efetuada a comunicação referida no número anterior, salvo se ocorrer por dolo ou negligência grosseira do titular.

9. O Município do Porto pode cancelar o Cartão ou a utilização de algum dos serviços associados, se as condições que motivaram a sua emissão não forem cumpridas nos termos indicados aquando da emissão.

10. O titular do Cartão tem o dever de manter os seus dados atualizados, devendo comunicar ao Município a alteração da morada, do telemóvel ou do *email* indicados na adesão ao Cartão.

4. Segunda via

Pela emissão de segunda via do Cartão Porto. é devido o custo previsto na *Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais*, exceto quando ocorra por defeito ou anomalia não provocada por uso indevido, caso em que será gratuita.

5. Renovação e cancelamento

1. O Cartão é válido pelo prazo de cinco anos, com início na data da sua emissão.

2. A renovação não é automática e efetua-se, ao fim do período indicado no número anterior, mediante a apresentação dos dados e documentos do titular que forem solicitados, de modo a comprovar que se mantém as condições de adesão ao cartão verificadas aquando da sua emissão.

3. O Cartão Porto. é cancelado se não forem apresentados os dados e documentos solicitados para renovação, no prazo concedido para o efeito.

4. O cancelamento do Cartão pode ser solicitado pelo seu titular, em qualquer momento, mediante as formas disponíveis e indicando o motivo do cancelamento.

5. Após o cancelamento do Cartão, tem de ser efetuada uma nova adesão pelo titular que pretenda reativar o seu cartão, online ou presencialmente. Se for necessária nova emissão de cartão, é cobrada a taxa devida pela segunda via.

6. Dados Pessoais e Política de Privacidade

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da adesão ao Cartão são incorporados numa plataforma específica do Cartão Porto., que permite a emissão, atualização e cancelamento do Cartão, acessada exclusivamente pelo Município do Porto, Empresas Municipais ligadas aos serviços associados ao Cartão Porto., bem como Entidades terceiras com quem o Município do Porto celebre contratos no âmbito da prestação destes serviços.

2. O tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da adesão ao Cartão Porto. é efetuado no estrito cumprimento da Política de Privacidade do Município, disponível em www.cm-porto.pt/politica-de-privacidade/politica-de-privacidade.

3. O *email* disponibilizado pelo titular do Cartão será utilizado para o envio de notificações relativas às ações de adesão, associação de serviços, alterações de estado ou cancelamento do Cartão.

4. O número de telemóvel disponibilizado pelo titular do Cartão será utilizado para o envio dos alertas SMS a que aderir, bem como a notificações relativas a ações de associação de novos serviços de alerta.

5. O titular do Cartão pode exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e de retirar o consentimento na Plataforma do Cartão Porto., perante os seus responsáveis.

6. Os dados pessoais dos titulares do Cartão que adiram ao serviço de transporte Andante ("Cartão 13.18") são partilhados com a TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E. no estrito cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, com a finalidade de permitir a ativação do serviço de transporte, depois de assinado o respetivo contrato de transporte junto daquela entidade.

7. Serviços associados

1. A todo o tempo, mediante as formas disponíveis para o efeito, o titular pode adicionar ou reduzir serviços ao seu Cartão Porto.

2. O Cartão Porto. dá acesso às infraestruturas municipais a cada momento divulgadas no *website* do Cartão.

3. Pode ser ativado, pelos Municípios que expressamente o pretendam, um serviço gratuito que permite ao titular do Cartão receber, em tempo real e num formato simples e rápido, informações do seu interesse, através de mensagens SMS no seu telemóvel.

4. O âmbito dos alertas disponíveis poderá ser alargado com a evolução do Cartão, sempre mediante prévia adesão do seu titular. Na fase inicial de lançamento do Cartão estão disponíveis alertas relativos à área geográfica da residência do titular sobre condicionamentos, cortes e alterações de trânsito ou estacionamento e informações do serviço municipal da proteção civil, como alertas meteorológicos.

5. O Cartão concede ainda as vantagens a cada momento divulgadas no seu sítio oficial

8. Acesso às Bibliotecas Municipais do Porto (BMP) e normas do serviço de empréstimo

1. O titular do Cartão Porto. acede às Bibliotecas Municipais do Porto (Biblioteca Pública Municipal do Porto e Biblioteca Municipal Almeida Garrett) e aos seus múltiplos serviços regulares, nomeadamente ao Empréstimo Domiciliário e ao Espaço Internet, entre outros, beneficiando ainda de descontos na aquisição de produtos e publicações ou na inscrição em atividades organizadas pelos serviços educativos, consultáveis no *website* bmp.cm-porto.pt.

2. No caso de menores ou de cidadãos inimputáveis que usufruam do serviço de empréstimo, o responsável é o respetivo encarregado de educação.

3. O acesso à biblioteca sonora e o empréstimo especial de documentos em braille a utilizadores com necessidades especiais depende da apresentação de declaração multiusos ou declaração médica que ateste deficiência visual ou outras dificuldades de acesso a textos impressos.

4. O empréstimo domiciliário permite requisitar obras de todos os fundos bibliográficos disponíveis para o efeito, consultáveis no catálogo em linha das BMP, em bmp.cm-porto.pt. Podem ser requisitados, pelo prazo de 30 dias renováveis uma vez por igual período: até ao máximo de 6 livros, 4 exemplares de publicações periódicas, 2 CD-ROM, 3 CD-Áudio, 3 DVD e 2 VHS, por igual período, sem possibilidade de renovação, no caso dos audiovisuais. Não será permitida a renovação de documentos que tenham pedidos de reserva por outros utilizadores interessados, que se encontrem em lista de espera.

5. O utilizador com necessidades especiais também pode requisitar livros em braille, presencialmente ou por cecograma, até 20 exemplares durante 30 dias, renováveis por igual período.

6. A renovação deve efetuar-se até à data limite do prazo de empréstimo, presencialmente ou à distância: por telefone, e-mail ou pela Internet, em bmp.cm-porto.pt » área personalizada *O meu registo*, utilizando as credenciais de acesso: número do Cartão e PIN de 4 algarismos.

7. Pelos mesmos canais, pode também ser efetuada a reserva de documentos que se encontrem emprestados, até um total de 8, pedido que permanece válido por 60 dias. Quando a obra ficar disponível, o leitor interessado recebe um aviso por *email*, dispo de 2 dias para levantar o documento na Biblioteca.

8. Os movimentos de empréstimo são documentados através da emissão de recibo, automaticamente enviado por *email*.

9. Quando presencial, a requisição de documentos para empréstimo deve realizar-se até 15 minutos antes da hora de encerramento do serviço.

10. Os documentos podem ser devolvidos em qualquer das BMP. Quando a devolução não se efetuar no prazo definido, o utilizador será notificado para proceder à entrega dos documentos em atraso.

11. Se a devolução de documentos requisitados para empréstimo domiciliário não ocorrer dentro do limite do prazo de empréstimo, o utilizador é sujeito ao pagamento de uma sanção pecuniária, conforme previsto na Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, na qual está previsto, por cada dia de atraso e por documento retido, por um utilizador adulto, 0,52€; para um utilizador menor de 16 anos 0,26€ (em ambos os casos, até ao valor máximo cumulativo de €10,00 por documento).

12. A Biblioteca recusará novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, extravio ou dano de documentos, enquanto tais situações não forem regularizadas.

13. Em caso de perda, extravio ou dano de documentos requisitados, o utilizador deve proceder à sua substituição por um exemplar igual em bom estado ou conforme sugestão das Bibliotecas.

14. Se existirem situações irregulares no serviço de empréstimo, o utilizador pode ser inibido de utilizar outros serviços disponibilizados pelas Bibliotecas.

9. Teatro Municipal

1. A autorização de utilização dos contactos pessoais recolhidos destina-se ao envio de informações sobre a atividade do Teatro Municipal do Porto | Rivoli e Campo Alegre, e sobre as vantagens daquele serviço associadas ao Cartão Porto., também consultáveis em www.teatromunicipaldoporto.pt.

2. Em dias de espetáculo, a adesão a novos cartões só pode ser efetuada no Teatro Municipal do Porto até 4 horas antes do espetáculo.

10. Museu da Cidade

É gratuita a entrada em todas as estações do Museu da Cidade, que pode descobrir em www.museudacidadeporto.pt.

11. Piscinas Municipais

É necessária inscrição autónoma do titular do Cartão no serviço das Piscinas Municipais, a realizar presencialmente numa das suas instalações, uma vez que a adesão a este serviço implica a seleção da modalidade, frequência semanal e horários pretendidos, bem como o pagamento dos respetivos valores mensais, consultáveis em www.agoraporto.pt.

12. Outros serviços

O Município do Porto pode integrar novos serviços no Cartão Porto. ou alterar os atuais.

Se o pretender, o titular pode também participar na construção deste Cartão, fazendo sugestões de serviços passíveis de serem integrados no mesmo. O Município do Porto gostaria de contar com esse contributo.

13. Informações

Pode obter informações através da Linha Porto., disponível no número (+351) 220 100 220, dias úteis, das 09h00 às 19h00 ou através do formulário Contactos do *website* cartao.porto.pt.

14. Consentimento

Eu,

Declaro que os dados indicados são verdadeiros e também que li e concordo com os Termos e Condições do Cartão Porto.

Tenho conhecimento e dou o meu consentimento para a recolha de dados pessoais para a finalidade exclusiva e utilização no âmbito dos serviços associados a este Cartão, nos termos acima indicados.

Aceito todas as notificações no âmbito da adesão ao Cartão.

Porto, de de 20 .